

129

CONFLITO ARMADO E GUERRA - OS TRATADOS DE PAZ DE ISRAEL COM SEUS VIZINHOS E A SUA INFLÊNCIA NO DIREITO INTERNACIONAL. *Christian Augusto Slomp Perrone de Oliveira, Claudia Lima Marques (orient.)* (UFRGS).

Durante o transcorrer do século XX, com a assinatura do Pacto Briand-Kellogg, e, mais ainda, da Carta das Nações Unidas ocorreu uma mudança na visão de guerra, levando à cunhagem do termo conflito armado, conflito bélico. Em outras palavras, o termo de arte antes predominante e regado juridicamente cedeu espaço no âmbito internacional para outro. Este denotando basicamente a percepção de que há pelo menos dois entes em oposição e que recorreram ao uso de armas no sentido de resolver suas disputas. Tornando-se, então, dependente efetivamente de fatores concretos e não mais de previamente estabelecidos e formais como antes. Por isso, para a sua finalização (do conflito armado), há a tendência à não utilização de tratados de paz. No caso de Israel e de seus vizinhos, diferentemente, segue-se o padrão de realização de semelhantes acordos. Objetiva-se com a pesquisa analisar, perante o caso concreto adverso, a influência causada por esta mudança de tratamento no direito internacional.